



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Nutrição**

TERMO DE REFERÊNCIAS

Termo de Referências nº 80/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Quant.	Unid	Especificação do material	Marcas aprovadas	Marcas reprovadas	Valor unitário
1	1	1.000,00	KG	CARNE BOVINA de 1ª (MOÍDA DE TRASEIRO) , de 1ª qualidade, devendo ser proveniente de patinho ou coxão mole, moída, congelada. Comercializado em embalagem apropriada para contato com alimentos, atóxica, resistente ao transporte e ao manuseio e contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF e com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	Ouro do Sul	-	R\$ 44,63
2	1	800,00	KG	CARNE BOVINA de 1ª (PICADO DE TRASEIRO) , de 1ª qualidade, devendo ser proveniente de patinho ou coxão mole, congelada. Comercializado em embalagem apropriada para contato com alimentos, atóxica, resistente ao transporte e ao manuseio e contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF e com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme	Ouro do Sul	-	R\$ 45,63



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Nutrição

				Portaria 78/2009.			
3	1	800,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª (PEÇA INTEIRA) , paleta, sem osso. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF e com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	Ouro do Sul	-	R\$ 38,88
4	1	800,00	KG	CARNE SUÍNA (SOBREPALETA) , sem osso, congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas, à vácuo, contendo no mínimo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF e com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	-	-	R\$ 17,60
5	1	800,00	KG	CARNE SUÍNA (LOMBO) , congelado. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas, à vácuo,	Ouro do Sul	-	R\$ 23,93



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Nutrição

				contendo no mínimo 1kg do produto. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF e com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.			
6	1	300,00	KG	FEIJÃO PRETO , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de misturas de outras espécies. Acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica, de 1 kg. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses, no momento da entrega.	Caldo Grosso, Fritz e Frida, CBS, Namorado	Malú, Brehm	R\$ 10,18
7	1	250,00	PCT	MILHO DE PIPOCA, TIPO PREMIUM , acondicionado em embalagem plástica, atóxica e de 400 g. Rotulagem com, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses, no momento da entrega.	Sinhá, Yoki, Fritz e Frida	-	R\$ 5,98
8	1	1.000,00	KG	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO , congelado por sistema IQF, de 1º qualidade, embalagem íntegra, de 1 kg, livre de sujidades e materiais estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Seara, Sadia, C. Valle, Perdigão, Aurora	-	R\$ 26,10
9	1	100,00	PCT	SALSICHA , congelada, de 1º qualidade, embalagem íntegra, entre	Perdigão, Sadia,	Frimesa, Friato,	R\$ 36,90



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Nutrição

				2,5 kg e 3 kg. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	Pena Branca, Lebon, Excelsior, Seara	Maná Rezende	
10	1	800,00	KG	SOBRECOXA DE FRANGO , congelada por sistema IQF, de 1º qualidade, embalagem íntegra, de 1 kg, livre de sujidades e materiais estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Sadia, Seara, Perdigão, Aurora, Lar, Copacol	-	R\$ 17,43

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano** contado da publicação do extrato de registro de preços publicado em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização de processo de licitação para o fornecimento de alimentos variados e seguros para a alimentação escolar deste município. Os gêneros adquiridos contribuirão para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas escolas municipais e visam suprir as necessidades nutricionais da clientela escolar, proporcionando uma alimentação de qualidade e adequada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio e convênio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.049	3.3.90.30.07.00.00	2478	Recurso Livre
2.221	3.3.90.30.07.00.00	2487	AEE-Alimentação Escolar



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Nutrição

2.221	3.3.90.30.07.00.00	3516	Recurso Livre
2.221	3.3.90.30.07.00.00	2480	PNAE
2.221	3.3.90.30.07.00.00	2481	Sal. Educação
2.222	3.3.90.30.07.00.00	3518	Recurso Livre
2.222	3.3.90.30.07.00.00	2482	PNAC Creche
2.222	3.3.90.30.07.00.00	3517	Sal. Educação
2.223	3.3.90.30.07.00.00	3519	Recurso Livre
2.223	3.3.90.30.07.00.00	3520	Sal. Educação
2.223	3.3.90.30.07.00.00	2485	PNAEP Pré escola
2.225	3.3.90.30.07.00.00	3522	Recurso Livre
2.225	3.3.90.30.07.00.00	2483	PNAQ
2.128	3.3.90.30.07.00.00	5303	PNAE
2.268	3.3.90.30.07.00.00	7102	Sal. Educação

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra

3.1.1 Os vencedores provisórios deverão apresentar amostra para cada produto arrematado, caso os cotados não façam parte da lista de marcas pré-aprovadas.

3.1.2 As amostras deverão ser apresentadas no setor de licitações (8 h às 14 h) no prazo de 03 (três) dias úteis após a disputa do pregão, devidamente identificadas, contendo o nome da empresa e número do lote arrematado. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. As amostras não serão devolvidas.

3.1.3 As amostras deverão ser apresentadas em embalagens idênticas e de mesmo tamanho às dos materiais quando do efetivo fornecimento, seguindo os parâmetros legais sobre embalagem e rotulagem. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.1.4 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, o (a) pregoeiro (a) irá convocar o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

3.1.5 As amostras serão analisadas pelos critérios organolépticos / sensoriais, rotineiros em análise de alimentos (odor, cor, sabor), além de questões relativas a embalagens e rotulagem. Caso sejam alimentos que dependam de cozimento, mistura ou diluição, faremos essa avaliação, monitorando a apresentação e qualidade final do produto. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.1.6 A análise das amostras será realizada pela Equipe de Avaliação Sensorial de Gêneros Alimentícios do município, designada pela Portaria nº 0587, de 29 de fevereiro de 2024 e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregar os resultados.

3.1.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Nutrição**

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de 20 dias, contados do (a) dia do recebimento do pedido de entrega, conforme a necessidade da secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Independência, 761, Centro, Mostardas/RS.

4.4. No caso de produtos **não perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 2848 de 10 de outubro de 2023**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais/bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Nutrição**

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 12 de setembro de 2024.

Fernanda Soares Pereira
Nutricionista - SME

Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão
Secretária de Educação